**Contrato de prestação de serviços e direitos autorais**

**Identidade visual**

**CONTRATANTE**: **Cliente LTDA**, CNPJ sob nº **00.000.000/0001-00**, localizado na **Rua Exemplo, N° 000 - Bairro Exemplo - sala 00 - Predio comercial Exemplo**, CEP **00.000-000**, Cidade de **Exemplo**, **Estado** doravante designado simplesmente como CONTRATANTE. Neste ato representado por **Nome do Cliente**, sob o CPF nº **000.000.000-00**, RG **00.000.000-0**, **Solteiro**, **Brasileiro**, designada como **REPRESENTANTE PELO ATENDIMENTO DO PROJETO.**

**CONTRATADA**: **SEU NOME OU NOME DA EMPRESA**, com sede no Município de **EXEMPLO**, estado de **EXEMPLO**, na Rua **EXEMPLO**, 000, Bairro **EXEMPLO**, CEP **00000-00**, inscrita sob o CNPJ nº **00.000.000/0001-00**, Neste ato representado por **SEU NOME COMPLETO**, sob o CPF nº **000.000.000-00**, RG **00.000.000-0**, **Solteiro**, **Brasileiro**, designada como **REPRESENTANTE PELO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO,** neste ato representada na forma de seu Contrato Social;

A CONTRATANTE, a CONTRATADA são, neste ato, designados em conjunto, “Partes” e, individualmente, “Parte”.

Resolvem as Partes firmar este CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS (“Contrato”), a ser regido pelas seguintes disposições:

1. **DO OBJETO**  
     
   **1.1 O Contrato tem por objeto:**
2. Projeto de identidade visual, consistente das etapas **Briefing; Painel conceitual; Analise de mercado; Apresentação e Validação**.
3. A entrega como resultado final das seguintes designs:   
   **a**. Símbolo  
   **b**. Tipografia  
   **c**. Hierarquia tipográfica  
   **d**. Paleta de cores  
   **e**. Variações do logotipo  
   **f**. Elementos de apoio/grafismos  
   **g**. Manual de marca básico  
   **h**. Papelaria básica  
   i. Criação de algumas peças conceituais apenas para ilustrar o uso dos elementos de apoio, cores e tipografia que serão criados durante o processo de identidade visual;  
   **j**. Entregamos o conceito junto com registro de projeto com validade jurídica em 173 países para garantir a originalidade e exclusividade de todo o material que será desenvolvido. Esse registro serve para garantir os direitos em caso de plágio por outra empresa ou profissional, não é o mesmo que registro de marca junto ao INPI.  
   **k**. A apresentação usada para visualização do conceito visual não faz parte da entrega do projeto como os mockups, peças 3D para apresentar o projeto. Serve apenas para ilustrar o conceito. O que será entregue são os arquivos originais referente as peças conceituais que iremos desenvolver.  
   **l**. Os projetos não serão entregues em powerpoint, coreldraw, invision ou qualquer outro sofware que não seja Photoshop e Illustrator juntamente de seus formatos de exportação.
4. A cessão universal e definitiva da totalidade dos direitos patrimoniais autorais que resultarem dos Serviços, em caráter exclusivo.  
     
   **1.2 Itens inclusos:**

* **Símbolo**
* **Tipografia**
* **Hierarquia tipográfica**
* **Paleta de cores**
* **Variações do logotipo**
* **Elementos de apoio/grafismos**
* **Manual de diretrizes de marca**
* **Cartão de visitas (01)**
* **Papel Timbrado (01)**
* **Cartão de Visita (01)**
* **Papel Timbrado Word (01)**
* **Arte Pasta Bolsa Interna A4 (01)**  
  **1.3** Caso a CONTRATADA venha a contratar terceiros para a execução dos trabalhos objeto deste contrato, sob os quais incidam direitos autorais ou de imagem, caberá a esta obter a cessão universal e definitiva da totalidade dos direitos patrimoniais autorais resultantes, de maneira que a CONTRATANTE possa utilizá-los livremente

1. **DO CRONOGRAMA E VIGÊNCIA.**  
     
   2.1 As etapas do desenvolvimento do projeto do presente contrato são de 30 dias úteis podendo ser entregue antes;  
     
   2.2 As atividades objeto deste contrato serão realizadas de acordo com o cronograma abaixo:

* **Briefing - 2 dias úteis**
* **Painel conceitual - 5 dias úteis**
* **Analise de mercado - 5 dias úteis**
* **Conceito do projeto - 5 dias úteis**
* **Apresentação - 8 dias úteis**
* **Validação - 5 dias úteis**  
    
  2.3 O Projeto será desenvolvido de acordo com as especificações preliminares do **CONTRATANTE** e a Proposta Inicial.  
    
  2.4 Todos os documentos técnicos (desenhos e textos) produzidos em cada etapa de elaboração do projeto acordado deverão ser submetidos à avaliação da **CONTRATANTE** ao final dos prazos estabelecidos; o **CONTRATADO** enviará ao **CONTRATANTE** algumas amostras da execução no início do projeto para validação e andamento do restante da apresentação.  
    
  2.5 A aceitação, pelo **CONTRATANTE**, dos documentos técnicos (desenhos e textos) produzidos em cada etapa da elaboração do referido projeto, dentro do prazo estipulado, é condição indispensável para que seja iniciada a elaboração da etapa subsequente.  
    
  2.6 O prazo corrente do projeto é contado apenas quando o projeto depende apenas do **CONTRATADO**. Exemplo: Se o prazo de entrega for de 30 dias e o **CONTRATADO** enviou ou algum o briefing ou algum item para aprovação para o **CONTRATANTE**, o prazo do projeto é pausado até que volte para as mãos do **CONTRATADO**.

1. **DA REMUNERAÇÃO**  
     
   3.1 Pela elaboração dos serviços ora contratados a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a importância de **R$00.00,00 (Valor por extenso)** sendo 50% de entrada e 50% em 30 dias após o inicio do projeto, seguindo o cronograma abaixo:

* 1ª parcela – **23 de Outubro de 2023 (50% - R$ 0.000,00)**
* 2ª parcela – **23 de Novembro de 2023 (50% - R$ 0.000,00)**  
  3.2 Fica acordado que os pagamentos serão realizados via boleto emitido pela CONTRATADA ou via transferência PIX para a Conta com chave PIX: **SUA CHAVE PIX**, Banco **SEU BANCO**, via PAYPAL, Remessa online ou via boleto de titularidade da **CONTRATADA**.  
    
  3.3 Custos com viagens, impressão em gráfica, compra de imagens (que podem ser sugeridas e orçadas à parte), criação do conteúdo textual, contratação de jornalista, revisão de texto, contratação de fotógrafo, contratação de estúdio de vídeo e áudio, gerenciamento das redes sociais, desenvolvimento de banco de dados, entre outros não estão inclusos na proposta. Isto é, a proposta contempla desenvolver APENAS os serviços mencionados no DETALHAMENTO do item 1.2.  
    
  3.4 Em caso de atraso no pagamento de qualquer das parcelas o **CONTRATANTE** estará sujeito a multa de mora de 5% (cinco por cento), cumulado com juros de 2% ao mês e correção monetária (INPC) até a data do efetivo pagamento.  
    
  3.5 Ocorrendo atraso no pagamento das parcelas por mais de 30 (trinta) dias, o presente Contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo dos valores devidos bem como poderá a **CONTRATANTE** ter sua inscrição nos cadastros de restrição ao crédito como SPC/SERASA e outros.  
    
  3.6 Se, pelo decurso de tempo ou pela superveniência de circunstâncias imprevisíveis na assinatura deste, torná-lo excessivamente oneroso para a **CONTRATADA**, o presente poderá ser objeto de revisão.  
    
  3.7 O valor permite que o cliente receba **Um (1) projeto de marca**. Caso não aprove, o segundo projeto de marca será criado totalmente do zero, mas terá um acréscimo de 30% do valor total do projeto. Pequenas alterações não serão cobradas, desde que não fuja do escopo principal do projeto aprovado.  
    
  3.8 São consideradas pequenas alterações: retirar elementos das peças desenvolvidas, ajustes de texto em qualquer peça desenvolvida, troca de fotografia em toda e qualquer peça utilizada e ajustes no layout em materiais de papelaria ou rede social. O desenvolvimento de um novo símbolo para marca, é caracterizado como um novo projeto. Sendo assim necessário um novo valor de investimento referente a 30% do valor total do projeto.

1. **DAS OBRIGAÇÕES**  
     
   4.1 Constituem obrigações da **CONTRATADA**:
2. Executar os Serviços, durante todo o período definido na Cláusula 2.2 supra, empregando suas melhores técnicas, sempre com profissionalismo e zelo;
3. Respeitar o que preceitua a Lei n.º 9.610/98 durante a execução dos Serviços, cuidando para não infringir direitos de terceiros;
4. Ceder e transferir a propriedade autoral material sobre o resultante da prestação dos Serviços de acordo com a cláusula 7;
5. Cumprir a confidencialidade disposta na Cláusula 6ª abaixo.
6. A **CONTRATADA** não deverá revelar a terceiros o trabalho em desenvolvimento, de tal forma que não prejudique os interesses do cliente no que diz respeito à concorrência;  
     
   4.2 É de responsabilidade exclusiva do **CONTRATADA** o recolhimento dos impostos, taxas e emolumentos, federais, estaduais e municipais, contribuições parafiscais e previdenciárias, que incidirem sobre a remuneração estipulada no presente contrato.  
     
   4.3 Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:
7. Efetuar pontualmente os pagamentos especificados na Cláusula 3ª do Contrato à **CONTRATADA**;
8. Arcar com as despesas de hospedagem, alimentação e deslocamento, havendo necessidade de descolamento da equipe da **CONTRATADA** para outro município com o objetivo de realizar atividades contratadas neste documento;
9. Dar os devidos créditos autorais dos materiais criados sempre que possível ou solicitado por terceiros.
10. Disponibilizar gabaritos em conjunto com a gráfica escolhida para desenvolvimento de layout dos materiais referentes a embalagens.
11. **DAS APROVAÇÕES DE MATERIAL**  
      
    5.1. A **CONTRATADA** preparará material gráfico/textos/arte de acordo com o briefing das reuniões.  
      
    5.2 Uma prévia dos materiais prontos serão enviados para análise ao e-mail **EMAILDOCLIENTE@GMAIL.COM** e todos serão considerados aprovados somente quando o contratante o fizer, num prazo de até **03 dias úteis**. Findo este prazo, a arte/texto será considerada aprovada automaticamente.  
      
    5.3 Em caso de necessidade de modificações, a **CONTRATANTE** poderá exigir até **02 (duas) alterações** sem custo, desde que as demandas mantenham-se dentro do briefing inicial. Caso as alterações fujam do escopo inicial, podendo ser consideradas novo trabalho, a CONTRATANTE obriga-se a pagar os seguintes valores:   
      
    **a) R$ 300,00 por peça de design  
    b) R$ 150,00 por texto;**  
      
    5.4 Tais valores serão cobrados via boleto OU deverão ser transferidos em até 2 dias após a solicitação da alteração.  
      
    5.5 O prazo de aprovação destas alterações será de **03 dias úteis**, sendo automaticamente considerados aprovados se não houver manifestação contrária neste período.
12. **DA CONFIDENCIALIDADE**  
      
    A **CONTRATADA** e os Interveniente(s) Anuente(s) guardarão sigilo sobre os dados e informações fornecidos pela **CONTRATANTE** para o cumprimento do presente Contrato, e deverá usá-los somente para executar os Serviços.
13. **DA CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS**  
      
    7.1 A **CONTRATADA** e os Interveniente(s) Anuente(s) neste ato cedem e transferem para a **CONTRATANTE**, de forma irrevogável e irretratável, em caráter universal e com exclusividade, todos e quaisquer direitos patrimoniais resultantes da prestação dos serviços que constituam passíveis de proteção autoral (design, fontes, logotipo, padronagem e etc.) para que a **CONTRATANTE**, proprietária da totalidade dos referidos materiais, possa, a seu critério, diretamente ou por meio de terceiros a quem decida ceder ou licenciar parte ou a totalidade de tais direitos, utilizá-los no Brasil e no Exterior, sem limite de número de vezes, por todo o prazo de proteção dos referidos direitos; registrar como marca; gozar e fruir por quaisquer modalidades de utilização, com ou sem intuito de lucro, não limitadas a sua reprodução parcial ou integral, edição, adaptação, combinação com outros materiais; em qualquer tipo de suporte e mídia existente, em fase de desenvolvimento ou por ser criada a qualquer tempo futuro.  
      
    7.2 Desta forma, na condição de detentora da totalidade dos direitos autorais patrimoniais relacionados à criação, a **CONTRATANTE** poderá explorá-la e os direitos ora concedidos para quaisquer fins, sem necessidade de solicitar qualquer tipo de autorização extra à **CONTRATADA** ou ao(s) Interveniente(s) Anuente(s).  
      
    7.3 A **CONTRATADA** não é responsável por nenhum tipo de registro legal de marca, projeto ou nome. Estas questões são de inteira responsabilidade do **CONTRATANTE**.   
      
    7.4 Todos os materiais de preparação, pesquisas, rascunhos e imagens finais do projeto permanecem sobre propriedade de **NOME DA SUA EMPRESA** e poderão ser usados em seu portfólio. As artes-finais/arquivos digitais passarão a ser propriedade do Cliente somente após o pagamento final.   
      
    Aplica-se ao projeto ora citado as normas dispostas na Lei nº 9.610/98 (Lei de Direito de Autor), pelo que o crédito autoral sobre o trabalho objeto deste contrato deve ser sempre indicado.
14. **DA RESCISÃO**  
      
    Se a **CONTRATANTE** rescindir injustificadamente o presente contrato antes da conclusão integral de todas as fases do projeto, além de não possuir qualquer direito sobre os valores adiantados e já quitados pelas fases já concluídas, pagará ao **CONTRATADO** multa de 20% sobre o saldo que remanescer para a conclusão do projeto;  
      
    8.1 Se a **CONTRATADA** rescindir injustificadamente o presente contrato sem concluir integralmente todas as fases do presente projeto, ou atrasar o prazo informado, perderá todos os direitos autorais sobre as fases já concluídas, sub-rogando tais direitos a qualquer outro profissional que vier a ser contratado pelo **CONTRATANTE**, além de ter que pagar em favor deste último, multa de 20% sobre o saldo que remanescer para a conclusão do projeto ou será necessário verificar quais etapas (listadas na cláusula décima) foram concluídas.   
      
    Cada etapa equivale a 20% referente ao andamento do projeto e ao valor total do contrato. Exemplo: Caso 2 etapas tenham sido concluídas, o valor do **CONTRATADA** é de 40% e o do **CONTRATANTE** é de 60% e assim por diante.   
      
    8.2 Agindo uma parte de forma dolosa ou culposa em face da outra, restará facultado à parte prejudicada rescindir o contrato, cobrando a multa estabelecida nas cláusulas 8.1 e 8.2, independente de indenização por perdas e danos, devidamente comprovados;
15. **REPROVAÇÃO DO PROJETO**  
      
    Caso o projeto seja reprovado, será feita uma análise se a causa foi o briefing, informações passadas pelo cliente, ou se foi algo que não entendemos e seguimos em uma direção errada. Caso seja erro na comunicação do briefing, será analisado se haverá algum acréscimo na proposta inicial para nossa equipe refazer todo o estudo. Se for algo que nós não entendemos e seguimos em outra direção, nós faremos um novo estudo sem acréscimo.
16. Caso o **CONTRATANTE** reprove, o projeto apresentado, o **CONTRATADA** irá descartar aquela opção e iniciará um novo estudo com base no feedback passado pelo **CONTRATANTE**. O projeto reprovado não estará mais disponível para escolha futura. Caso o **CONTRATANTE** decida, após a criação de um novo projeto, aprovar a opção reprovada, será cobrado um valor adicional de 50% referente ao novo projeto que foi desenvolvido.
17. A **CONTRATADA** não trabalha com concorrência especulativa e nem com opções para apresentação. É apresentado um único projeto e só refeito o estudo em caso de reprovação. Todo estudo é feito por nossa equipe levando em consideração 15 etapas bem definidas usando o briefing como um guia para todo o estudo.
18. **ANDAMENTO DAS ETAPAS DO PROJETO DE IDENTIDADE VISUAL**  
      
    Não avançamos uma etapa antes de concluir a etapa atual, isso ajuda a manter nosso cronograma alinhado e poder focar sempre em finalizar uma etapa e cada vez, caso seja preciso voltar uma etapa, será analisado se irá interferir no prazo do projeto ou se terá custo adicional. Abaixo vou listar as etapas que seguimos para tudo fique bem claro nas fases do projeto.
19. Produção, revisão e assinatura do contrato;
20. Início do processo de pagamento
21. Coleta das informações conforme briefing e reunião
22. Início dos estudos e pesquisa
23. Definição da personalidade da marca
24. Começo da criação do conceito de design
25. Materialização de todo o conceito na apresentação
26. Apresentação e validação através de reunião
27. **APÓS ENTREGA DOS ARQUIVOS FINALIZADOS**  
    Após aprovação do projeto, nós avançamos para o fechamento dos arquivos e entrega. Assim que o projeto é entregue, o cliente tem 5 dias para revisar os arquivos e verificar se está faltando alguma coisa, algum arquivo, ajustar alguma informação, exportar para algum outro formato. Após esse prazo o projeto será finalizado em nosso cronograma e qualquer outro ajuste será cobrada a hora técnica a informação ao **CONTRATANTE** no período em que houver esses ajustes.
28. **CONSIDERAÇÕES FINAIS**  
      
    O presente contrato não transfere ao **CONTRATANTE** os direitos de uso de imagem atinentes ao projeto, ou a propriedade intelectual destes, ainda que parcial, que poderão continuar a ser utilizados pelo **CONTRATADA**, com a única finalidade de composição de seu portfólio ou apresentação de estudo de caso.
29. **FORO DE ELEIÇÃO**  
      
    13.1 Por estarem justos e acertados, assinam o presente contrato em 02 vias de igual teor, valendo o presente como título executivo extrajudicial.  
      
    Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca de **(Cidade – Estado).**  
    Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Data:

**Contratante**:

CPF:

Assinatura:

Data:

**SEU NOME OU EMPRESA:**

CPF:

Assinatura: